# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO Sancionada

DIGITALIZADO
EM: 11/12/00
Baltar Roberta Oboch
FUNCIONÁRIO

DATA 04/04/89

PROJETO DE LEI Nº 045/89

ASSUNTO Concede o Título de cidadão de Fortaleza ao General Inaldo Seabra de Noronha

VEREADOR Marcílio Andrade

LEI Nº 6448 DE 23/05/89

DIOM Nº 9128 DE 30/05/89

ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6448 DE 23 DE maio DE 1989.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Divisão INALDO SEABRA NORONHA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 23 DE maio DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Mendes COMO RELATOR
Em 20/04/89
Presidente

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 045 /89

A Comissão de Legislação
Em 5/4/1989
Presidente

Aprovado em 2a. Discusção
Em 27/4/1989
Presidente

Aprovado em 1a. Discusção
Em 26/4/1989
Presidente

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 27/4/1989
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º= FICA CONCEDIDO O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA AO GENERAL DE DIVISÃO INALDO SEABRA NORONHA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 05 DE 04 DE 1989.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

CURRICULUM VITAE ANEXO

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

# CURRICULUM - VITAE

- O Gen Div INALDO SEABRA DE NORONHA, recentemente Diretor de Formação e Aperfeiçoamento, que assumiu, nesta data, o Comando da 10ª Região Militar, é natural do RIO DE JANEIRO-RJ, casado com a Exma Sra GLÓRIA JOYCELIN FREITAS DE NORONHA. O casal tem os seguintes filhos:
  - RONALDO JOSÉ FREITAS DE NORONHA - Universitário
  - ROBERTO GEORGE FREITAS DE NORONHA - Economista, Analista e Programador
  - ROGÉRIO ANTÔNIO FREITAS DE NORONHA - Advogado.
- Foi declarado Aspirante-a-Oficial em 14 de dezembro de 1948.
- Data da atual promoção a Gen Div: 31 Jul 86
- CURSOS MILITARES QUE POSSUI:
  - Curso de Formação de Oficial - AMAN - 1948;
  - C Esp - Instrutor de Educação Física - 1951;
  - C Esp - Mestre D'Armas - 1952;
  - Curso de Aperfeiçoamento de Oficial - EsAO - 1956;
  - Curso de Comando e Estado-Maior - ECEME - 1964;
  - Escola Superior de Guerra - FRANÇA - 1967/1969;
  - Curso Superior Combinado - FRANÇA - 1968;
  - Curso de Estado-Maior e Comando das Forças Armadas (CEMFCA)-1974;
  - Curso Superior de Guerra (CSG) - Escola Superior de Guerra -1983.
- CONDECORAÇÕES RECEBIDAS - DE USO AUTORIZADO:
  - Ordem do Mérito Militar - Comendador;
  - Ordem do Mérito das Forças Armadas - Grau de Grande Oficial;
  - Ordem do Mérito Naval - Comendador;
  - Ordem do Mérito Aeronáutico - Comendador;
  - Ordem do Rio Branco - Oficial;
  - Ordem Militar de Aviz - Comendador - PORTUGAL;
  - Medalha de 40 anos de Bons Serviços - Ouro com Passador de Platina;
  - Medalha do Pacificador;
  - Medalha de Serviço Amazônico;
  - Medalha Estrela do Acre - Grau Comendador;
  - Medalha Mérito Rondon;
  - Medalha Mérito Santos Dumont - Prata;
  - Medalha Mérito Tamandaré;
  - Medalha do Mérito Mauá - Grau Oficial;
  - Medalha do Mérito Indigenista.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS COMO OFICIAL-SUPERIOR E OFICIAL-GENERAL

- COMO OFICIAL-SUPERIOR:
  - Além de várias funções no Estado-Maior do Exército foi:
    - Comandante do Curso de Engenharia da AMAN;
    - Comandante do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, em PORTO VELHO-RO;
    - Adjunto da Seção de Planejamento do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA);
    - Presidente da Comissão de Desportos Militares do Brasil-EMFA;

- COMO OFICIAL-GENERAL:
  - Comandante do 1º Grupamento de Engenharia de Construção;
  - Na Escola Superior de Guerra:
    - Assistente do Comando;
    - Vice-Chefe do Departamento de Estudos - 1983;
    - Diretor do Curso Superior de Guerra - 1984;
  - Diretor de Patrimônio - de 08 Jan a 14 Fev 85;
  - Diretor de Promoções - de 14 Fev 85 a 15 Ago 86;
  - Diretor de Formação e Aperfeiçoamento.

OUTRAS ATIVIDADES

- É o Gen NORONHA esportista e pratica com regularidade o voleibol, basquetebol, corrida e natação.
- No campo da cultura cabe ressaltar que domina os idiomas francês, inglês e espanhol.
- Tem,ainda, pronunciado conferências nos mais destacados órgãos de formação militar e entidades, como a Escola Superior de Guerra.

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 26 / 4 / 1989
Presidente

Parecer nº 31 /89

Ao Projeto de Lei nº 045/89

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao General Seabra Noronha".

A propositura é justa considerando a larga folha de suas atividades específicas,como comprova o curriculum vitae anexo.

Nestes Termos esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza,em 26 de abril de 1989.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 045/89.

APROVADO
EM 9/5/89
Presidente

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Divisão INALDO SEABRA NORONHA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 09 de maio de 1989.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 634 /89

Fortaleza, 11 de maio de 1989.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevado apreço e consideração.

Vereador Narcílio Andrade
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. CIRO FERREIRA GOMES
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Divisão INALDO SEABRA NORONHA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1989.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao GENERAL INALDO SEABRA DE NORONHA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º- Fica concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao General de Divisão INALDO SEABRA NORONHA.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1989.

CIRO FERREIRA GOMES

PREFEITO DE FORTALEZA

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 4 / 1989
Presidente

Parecer nº 31 /89

Ao Projeto de Lei nº 045/89

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao General Seabra Noronha".

A propositura é justa considerando a larga folha de suas atividades específicas, como comprova o curriculum vitae anexo.

Nestes Termos esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1989.

Presidente

Relator

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 26 / 4 / 1989
Presidente

Parecer nº 31 /89

Ao Projeto de Lei nº 045/89

O Vereador Narcílio Andrade submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao General Seabra Noronha".

A propositura é justa considerando a larga folha de suas atividades específicas, como comprova o curriculum vitae anexo.

Nestes Termos esta Comissão manifesta-se pela aprovação da matéria.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de abril de 1989.

Presidente

Relator